



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 06, DE 26 de MAIO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO**

A **Pró-reitoria de Extensão** da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N<sup>o</sup> 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11<sup>o</sup> Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - d) Ser selecionado através de Edital Público.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

**3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsistas para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Apoio ao ambiente virtual da PROEX	01	Ciência da Computação, Sistemas de Informação

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos de acordo com a ordem de classificação.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2. e que atendam o item 5.8 análise do Histórico Escolar.

4.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, localizada no pavimento superior do Prédio da Reitoria, no horário das 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:00, no período **de 05 a 07 de junho de 2017**.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.4 Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato:

- a) Preencha e assine a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
- b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos:
  - 1) histórico escolar da UFS atualizado e
  - 2) horário do estudante atualizado.

**5 – DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 **A seleção ocorrerá no dia 09 de junho de 2017, as 09:00 horas, no prédio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).**
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em 03 fases:

- 1)Análise de Histórico Escolar
- 2)Prova prática:
- 3)Entrevista:

**Da análise de Histórico Escolar**

A análise do histórico consiste em verificar a existência de componentes já cursados ou matriculados no período atual (sendo eliminatória para os candidatos que não atenderem as exigências).

São pré-requisitos para alunos do curso de **Ciência da Computação** (CCET/Campus de São Cristóvão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- BANCO DE DADOS;
- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I.

São pré-requisitos para alunos do curso de **Engenharia da Computação** (CCET/Campus de São Cristóvão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE I;
- TÓPICOS ESPECIAIS EM BANCO DE DADOS I (Banco de Dados).

São pré-requisitos para alunos do curso de **Sistemas de Informação** (CCET/Campus de São Cristóvão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
- BANCO DE DADOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO I.

São pré-requisitos para alunos do curso de **Sistemas de Informação** (Campus de Itabaiana) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO II;
- BANCO DE DADOS;
- ENGENHARIA SOFTWARE I.

**Da prova prática:**

- a) A prova terá duração de 1 (uma) hora e será avaliada de 0 a 10 tendo como ponto de corte notas inferiores a 5 (cinco) (desclassificando o candidato).

**Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos em média, o candidato será avaliado de acordo com os critérios: conhecimento nas tecnologias utilizadas pelo NTI, capacidade de síntese e clareza da exposição.
- b) O entrevistador atribuirá aos candidatos notas de 0 a 5 em cada um dos critérios da entrevista. A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples dos critérios da entrevista.

**Da avaliação:**

- a) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova escrita.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- b) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

<b>Fase</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontos</b>
1) Prova prática	6		
2) Entrevista	4		
<b>Nota Final</b>			

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se à secretaria da PROEX, telefone 3194-6582 ou pelo email [proex@ufs.br](mailto:proex@ufs.br)

**Alaíde Hermínia de Aguiar oliveira**

**Pró-reitora de Extensão**

São Cristóvão, 26 de maio de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: ALAIDE HERMINIA DE AGUIAR OLIVEIRA

Unidade/Subunidade: PROEX

Título do Plano de Trabalho: apoio no ambiente virtual da PROEX

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: \_\_\_\_\_

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): \_\_\_\_\_

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira

( ) Visão subnormal

( ) Surdez

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física

( ) Surdo Cegueira

( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual

( ) Autismo

( ) Síndrome de Asperger

( ) Síndrome de Rett

( ) Transtorno Desintegrativo de Infância

( ) Altas habilidades/Superdotação

( ) Outros (especificar)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_